



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/2004

Altera ementa e pré-requisito para disciplina do Curso de Psicologia.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.012109/2003-11 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 05 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1 ° - Alterar a ementa das disciplinas Teoria e Técnicas Psicoterápicas I e II e o pré-requisito da disciplina Teoria e Técnicas Psicoterápicas II, para o curso de Psicologia, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Créditos	Departamento	Pré-requisitos	Ementa
Teoria e Técnicas Psicoterápicas I	04	Psicologia	Sem alteração	A intervenção Psicanalítica. A Técnica, O Método e a Ética Psicanalítica. A avaliação diagnóstica e a direção do tratamento.
Teoria e Técnicas Psicoterápicas II	04	Psicologia	Teorias da Personalidade I, Psicologia Geral e Experimental II, Ética Profissional em Psicologia	A terapia cognitiva como um novo paradigma na prática clínica. Breve histórico da terapia cognitiva. Terapia cognitiva x terapia cognitiva comportamental x terapia comportamental (análise do comportamento). A perspectiva de Beck e seus seguidores. Terapia cognitiva e transtornos de personalidade. Terapia cognitiva da depressão. Terapia cognitiva nos casos de TOC, TAG e Fobia(s).

Art. 2 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 3 ° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 05 de maio de 2004.

**Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Pró-Reitora de Graduação**

**Prof. Emanuel de Castro Antunes Felício
Pró-Reitora de Formação**